

COMUNICADO N. 01/2022 - EDITAL 014/2021
RESULTADO DA LEI RUBEM BRAGA

A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Rubem Braga do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Decreto N° 31.342/2022, vem a público considerar e resolver o seguinte:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, no exercício de sua função, prima pela lisura e transparência de seus procedimentos;

Considerando que à Administração Pública é resguardado o direito de revisar seus atos, inclusive no intuito de coibir falhas, a fim de evitar danos ao erário e lesão à coletividade;

Considerando o disposto no Edital 14/2021 “PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS”, da Lei Rubem Braga, capítulo 3, VEDAÇÕES, item 3.1, subitem “b)” esta Comissão, após consulta ao Portal da Transparência, **resolve** que o proponente **Luiz Alberto Rodrigues dos Santos** está desclassificado do Projeto Cultural “Rubem Braga” edição 2021.

Desta feita, retificamos o resultado da Lei Rubem Braga, conforme publicado no D.O.M nº 6575, apenas onde o proponente supracitado aparece listado, permanecendo assim, todo restante do resultado conforme publicado. Posto isto, segue a retificação:

Onde se lê:

1. Bianca Souza Dias	c) Teatro, circo e ópera;	92	CONTEMPLADO
2. Mara Pereira Lovatti	c) Teatro, circo e ópera;	86	CONTEMPLADO
3. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	83	CONTEMPLADO
4. Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	c) Teatro, circo e ópera;	82	CONTEMPLADO
5. Amanda Malta de Palma	c) Teatro, circo e ópera;	78	CONTEMPLADO
6. Marco Antônio Reis da Silva	c) Teatro, circo e ópera;	76	CONTEMPLADO
7. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	c) Teatro, circo e ópera;	67	NÃO CONTEMPLADO
8. Brenda Caetano Perim	c) Teatro, circo e ópera;	56	NÃO CONTEMPLADO
9. Júlio César Pires	c) Teatro, circo e ópera;	52	NÃO CONTEMPLADO
10. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	41	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Eder Sumariva Rodrigues			

Leia-se:

1. Bianca Souza Dias	c) Teatro, circo e ópera;	92	CONTEMPLADO
2. Mara Pereira Lovatti	c) Teatro, circo e ópera;	86	CONTEMPLADO
3. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	83	CONTEMPLADO
4. Amanda Malta de Palma	c) Teatro, circo e ópera;	78	CONTEMPLADO
5. Marco Antônio Reis da Silva	c) Teatro, circo e ópera;	76	CONTEMPLADO
6. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	c) Teatro, circo e ópera;	67	CONTEMPLADO
7. Brenda Caetano Perim	c) Teatro, circo e ópera;	56	NÃO CONTEMPLADO
8. Júlio César Pires	c) Teatro, circo e ópera;	52	NÃO CONTEMPLADO
9. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	41	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Eder Sumariva Rodrigues			

Onde se lê:

1. Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	e) Literatura;	100	CONTEMPLADO
2. Marco Antônio Reis da Silva	e) Literatura;	94	CONTEMPLADO
3. Brenda Caetano Perim	e) Literatura;	93	CONTEMPLADO
4. Amanda Malta de Palma	e) Literatura;	91	CONTEMPLADO
5. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	e) Literatura;	90	CONTEMPLADO
6. Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior	e) Literatura;	90	NÃO CONTEMPLADO
7. Karyna Bahiense Barros	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
8. Mara Pereira Lovatti	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
9. Basílio Coelho Machado	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
10. Jupter – Produção Cultural Capixaba	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
11. Raul Gonçalves Sampaio Neto	e) Literatura;	83	NÃO CONTEMPLADO

12. Tatiane da Vitória Pozzi Fardim	e) Literatura;	82	NÃO CONTEMPLADO
13. Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	e) Literatura;	81	NÃO CONTEMPLADO
14. Vitória do Nascimento Figueira	e) Literatura;	80	NÃO CONTEMPLADO
15. Tainan Gratival Ribeiro	e) Literatura;	67	NÃO CONTEMPLADO
16. Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	e) Literatura;	52	NÃO CONTEMPLADO
17. Gabrielle Saraiva Silva	e) Literatura;	45	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Fernanda Costa Demier Rodrigues</i>			

Leia-se:

1. Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	e) Literatura;	100	CONTEMPLADO
2. Marco Antônio Reis da Silva	e) Literatura;	94	CONTEMPLADO
3. Brenda Caetano Perim	e) Literatura;	93	CONTEMPLADO
4. Amanda Malta de Palma	e) Literatura;	91	CONTEMPLADO

5. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	e) Literatura;	90	CONTEMPLADO
6. Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior	e) Literatura;	90	NÃO CONTEMPLADO
7. Karyna Bahiense Barros	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
8. Mara Pereira Lovatti	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
9. Basílio Coelho Machado	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
10. Jupter – Produção Cultural Capixaba	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
11. Raul Gonçalves Sampaio Neto	e) Literatura;	83	NÃO CONTEMPLADO
12. Tatiane da Vitória Pozzi Fardim	e) Literatura;	82	NÃO CONTEMPLADO
13. Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	e) Literatura;	81	NÃO CONTEMPLADO
14. Vitória do Nascimento Figueira	e) Literatura;	80	NÃO CONTEMPLADO
15. Tainan Grativall Ribeiro	e) Literatura;	67	NÃO CONTEMPLADO
16. Gabrielle Saraiva Silva	e) Literatura;	45	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Fernanda Costa Demier Rodrigues</i>			

Onde se lê:

1. Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	i) Artesanato;	86	CONTEMPLADO
2. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	CONTEMPLADO
3. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	CONTEMPLADO
4. Danielle Moura de Mattos Malheiros	i) Artesanato;	82	CONTEMPLADO
5. Mariana Barbosa da Silva	i) Artesanato;	81	NÃO CONTEMPLADO
6. Portal Artesanias de Caxu	i) Artesanato;	78	NÃO CONTEMPLADO
7. Sirlei Alves	i) Artesanato;	70	NÃO CONTEMPLADO

Leia-se:

1. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	CONTEMPLADO

2. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	CONTEMPLADO
3. Danielle Moura de Mattos Malheiros	i) Artesanato;	82	CONTEMPLADO
4. Mariana Barbosa da Silva	i) Artesanato;	81	CONTEMPLADO
5. Portal Artesanias de Caxu	i) Artesanato;	78	NÃO CONTEMPLADO
6. Sirlei Alves	i) Artesanato;	70	NÃO CONTEMPLADO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2022.

**Comissão de Gerenciamento e Fiscalização - Lei Rubem Braga
Decreto N.º31.342/2022.**